



EDITAL Nº 01/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR
REMUNERADO

Considerando-se necessidade de contratação de estagiário para auxiliar nas demandas administrativas do *Campus* de Presidente Médici, o Vice-Diretor do *Campus* de Presidente Médici, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 861/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 08 de setembro de 2016, torna público certame para seleção de estagiário, nos termos e condições abaixo descritos:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Estágio Extracurricular e ou informática visa propiciar complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

2. DO PROGRAMA

2.1 Caberá ao estagiário:

- a) cumprir 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em 4 horas diárias;
- b) cumprir as instruções previstas para o Programa de Estágio Extracurricular;
- c) preencher e manter atualizado o formulário de Informações Cadastrais de Estagiário;
- d) comparecer diariamente ao local de estágio, no horário estabelecido;
- e) preencher e encaminhar à Pró-Reitoria de Administração (PRAD), ao final do trimestre, o Relatório Trimestral de Estágio, com a anuência de seu Supervisor;
- f) obedecer às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores da Unir;
- g) preservar o sigilo das informações a que tiver acesso; e
- h) apresentar semestralmente ao seu supervisor histórico escolar atualizado.

2.2 A Unir, por meio da PRAD, concederá ao bolsista do Programa de Estágio Extracurricular, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, bolsa-auxílio mensal correspondente a **R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) + auxílio transporte**, se o estagiário utilizar transporte público;

2.3 Tanto a Unir quanto o bolsista poderão, a qualquer momento, encerrar o estágio, bastando para tanto, comunicação oficial, escrita em duas vias, uma das quais deverá ser encaminhada à PRAD, feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.



2.4 O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao completar 2 (dois) anos de estágio, ou durante sua realização quando:

- a) for constatado rendimento insatisfatório, com base em avaliação do estágio;
- b) houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso;
- c) solicitado pelo Estagiário, observando o item 2.3;
- e) houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;
- f) por interesse da Administração Pública Federal;
- g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- h) por reprovação em disciplina do curso em que esteja matriculado e
- i) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou, intercalados, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o ano de vigência do estágio;

2.5 Concluído o seu curso, o discente não poderá permanecer na Unir na condição de bolsista do Programa de Estágio Extracurricular.

2.6 O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio ou declaração equivalente, pelo período correspondente.

2.7 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Unir.

2.8 O estagiário não terá direito a receber diárias, auxílio-alimentação ou benefício de assistência à saúde, apenas de auxílio transporte, se utilizar transporte público, condicionado à apresentação do itinerário.

2.9 A eventual inscrição do estagiário como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação principal ou acessória à Unir.

2.10 A PRAD poderá suspender a concessão da bolsa, nos casos de não cumprimento do Termo de Compromisso.

3. DA VAGA E TURNO

3.1 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de 03 (Três) vaga para estagiar no *Campus* da UNIR em Presidente Médici, na área administrativa como: 01 (um) como auxiliar na direção do Campus, destinada ao 1º (primeiro) colocado do certame de seleção (caso tenha interesse); 01 (um) auxiliar na Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG, destinado ao 2º (segundo) e; 01 (um) auxiliar em Informática – para Coordenação de Serviços Gerais - CSG, 1º colocado da área (primeiro);

3.2 As atividades de estágio serão desenvolvidas no turno matutino, a ser definido quando da contratação;



3.3 Em caso de abertura de novas vagas, o turno do estágio será definido de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1 São requisitos para seleção de estagiário:

- a) ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso de graduação, exceto para a vaga de auxiliar de informática que deverá ser curso afim, numa instituição autorizado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;
- b) não estar cursando o último semestre;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, e para os candidatos do sexo masculino estar também em dia com as obrigações militares;
- d) demonstrar interesse na realização do trabalho proposto;
- e) possuir capacidade de trabalhar em equipe e ter iniciativa;
- f) ter disponibilidade para exercer as suas atividades no período indicado pela Administração, não podendo ser no mesmo turno o estágio e o curso de graduação;
- g) apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas, feitas pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, e recebidas no período de **11 a 15/09/2017**.

- na SERCA do *campus* da UNIR em Presidente Médici, das 8:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:00H, pelos servidores;

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo III**);
- B) Atestado de Matrícula atualizado, ou declaração emitida pela instituição de ensino, na qual conste estar o aluno matriculado, devidamente assinados por responsável da instituição de ensino;
- C) Histórico escolar atualizado.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente Processo Seletivo se dará pela aplicação de prova objetiva com 20 (vinte) questões sendo: 5 (cinco) Português básico, 5 (cinco) noções de Informática e 10 (dez) conhecimentos básicos sobre Administração Pública. Para a vaga de auxiliar de informática



se dará pela aplicação de prova objetiva com 20 (vinte) questões sendo: 5 (cinco) Português básico, 5 (cinco) sobre Administração Pública e 10 (dez) sobre noções de informática;

6.2 O prova objetiva será aplicado dia **19/09/2017 (terça-feira), das 8:00 as 11:00, no BLOCO “A” DO CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI, SALA 01.**

6.3 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta);

6.4 Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 60% (cinquenta por cento) da nota de acertos no teste;

6.5 Em caso de empate será considerado como critério de desempate:

- a) candidato com maior idade;
- b) candidato que apresentar maior rendimento escolar (aprovações e notas).

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do presente Processo Seletivo será divulgado no Site Institucional da Unir (www.unir.br) no dia **25 de setembro de 2017.**

7.2 A homologação do resultado dar-se-á no dia **25 de setembro de 2017.**

8. DO RECURSO

8.1 Os recursos poderão ser apresentados no dia **21 de setembro de 2017, das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h**, junto à Direção do *Campus* da UNIR em Presidente Médici.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação do aprovado neste certame ficará a cargo da Pró-Reitoria de Administração (PRAD) e estará condicionada a observância dos termos e prazos por ela estabelecidos.

9.2 No ato da contratação o candidato será comunicado através do telefone de contato e/ou e-mail informado no ato de inscrição e deverá apresentar na Diretoria do *campus* os seguintes documentos:

- a) original e cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
- b) original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) original e cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- d) original e cópia de comprovante de endereço recente;
- e) original e cópia de comprovação de **conta-corrente** (extrato, saldo ou cartão magnético);
- f) original do Atestado de Matrícula, assinado por responsável da Instituição de Ensino;



-
- g) original do histórico escolar, assinado por responsável da Instituição de Ensino;
 - f) original do Currículo Vitae;
 - g) 1 (uma) foto 3x4;
 - h) resultado de exame que identifique o tipo sanguíneo; e
 - i) outros documentos que sejam, por ventura, solicitados pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD) à época.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada, a qualquer tempo, a inscrição e demais atos a ela vinculados, do candidato, se verificada falsidade de declaração.

10.2 O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus* e, em grau de recurso, pelo Conselho de *Campus*.

Presidente Médici – RO, 28 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Marlos Oliveira Porto
Vice-Diretor do *Campus* Presidente Médici
Portaria nº861 /GR/UNIR/2016



ANEXO I - QUADRO DE VAGA

| QUANTIDADE | ÁREA | TURNO |
|-------------------|-------------------------|--------------|
| 01 vaga | Auxiliar de direção | Matutino |
| 01 vaga | Auxiliar na CSG | Matutino |
| 01 vaga | Auxiliar de informática | Matutino |



ANEXO II - CRONOGRAMA

| | |
|---------------------------------------|------------------------|
| Período de inscrição | 11 a 15/09/2017 |
| Realização da seleção | 19/09/2017 |
| Divulgação do resultado | 20/09/2017 |
| Prazo para recurso | 21/09/2017 |
| Homologação do resultado final | 25/09/2017 |

